



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS - EDITAL Nº 01/2021

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, Telma Fernanda Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

- **CONSIDERANDO** que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 01/2018, homologado em 29 de junho de 2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem, datado de 29 de junho de 2018, Edição nº 4.374 e prorrogado por mais um ano, teve validade somente até a data de 30 de junho de 2020;
- **CONSIDERANDO** que o Edital do PSS 01/2020 está suspenso, devido às medidas e protocolos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a descontinuidade da prestação de serviço público de educação em virtude da suspensão do processo Seletivo simplificado nº 01/2020;
- **CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública em saúde do Município de Contagem, formalizada pelo Decreto nº 1.537, de 24 de março de 2020, e sua continuidade na presente data;

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC**, por meio da Presidência, nos termos do disposto na Lei Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para os seguintes cargos:

- **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Pedagogo, Professor de Educação Básica PEB 2 (Administração e Contabilidade, Arte, Análises Clínicas, Biologia, Direito, Educação Física, Farmácia, Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Inglês, Matemática, Português, Química, Segurança do Trabalho e Sociologia).



- **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:** Auxiliar de Biblioteca Escolar, Assistente Escolar e Secretária Escolar.

Este processo seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado Pela Fundação de Ensino de Contagem, e será organizado por Comissão Especial, a ser instituída, por responsável por todo o Processo Seletivo simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de etapa única eliminatória e classificatória, mediante comprovação documental.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para os cargos constantes no **ANEXO III** deste Edital.

1.4. Os contratos firmados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à composição do quadro de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos constantes no **ANEXO III** deste edital, profissionais do Quadro de Pessoal da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Contagem, nos termos da legislação vigente e, ainda, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.2. Os vencimentos, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no **ANEXO III**, deste Edital.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS OU PARDOS:

3.1. - Disposições gerais sobre as inscrições para pessoas com deficiência:

3.1.1. - Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste PSS para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

3.1.1.1- Conforme o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.876 /1996, se acaso na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente, e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

3.1.2 - Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação;

3.1.4 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito a inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.1.5 – O candidato com deficiência que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada deverá se manifestar neste sentido no ato da inscrição on-line.

3.1.6 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 2.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise curricular e aos critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos.

3.1.7 - Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

“Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*

V – “deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

3.1.7.1 - Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

3.1.8 - O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no subitens **4.1** a **4.7.2.1** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
- b) selecionar o tipo de deficiência.

3.1.9 - O candidato com deficiência, que não preencher os campos específicos do Requerimento de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

3.1.10 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal;

3.1.11 - O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Diretoria de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou



entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições da função para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado;

3.1.11.1 - Nos termos do subitem **3.1.11**, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência;

3.1.11.2 - O médico da Diretoria de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.1.5** deste Edital;

3.1.11.3 - O Laudo Médico citado no subitem **3.1.11.1** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.1.5** deste Edital;

3.1.11.4 - O Laudo Médico mencionado nos subitens **3.1.11.1** e **3.1.11.3** terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Diretoria de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional que o guardará pelo prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental;

3.1.11.5 - Na falta do laudo médico mencionado nos subitens **3.1.11.1** e **3.1.11.3**, ou quando não contiver as informações indicadas no **item 3** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência, e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação;

3.1.12 - Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado;

3.1.12.1 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação;

3.1.12.2 - As vagas reservadas a pessoas com deficiências, não firmadas, reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

3.1.13 – A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

3.2. - CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015)

3.2.1 - Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros, nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3.2.2 - Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento de Inscrição do PSS, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

3.2.4 - O candidato negro ou pardo; classificado para as vagas destinadas às pessoas negras ou pardas, quando contratado deverá entregar, documento oficial (Certidão de Nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.2.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.6 - Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.2.7 - Os candidatos considerados negros ou pardos além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados, em separado.

3.2.8 - Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

3.2.9 - Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

3.2.10 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.11 - Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros ou pardos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.



3.2.12 - Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas para todos os cargos, de **12 de janeiro de 2021** (a partir das 8h00min – horário de Brasília) a **17 de janeiro de 2021** (até às 23h59min – horário de Brasília), e deverão ser feitas, exclusivamente, no Portal da Prefeitura de Contagem – Concursos e Seleções, ou no link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536

4.2 - A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

4.4 - São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) nos termos da Constituição da República Federal de 1988.
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

4.5 - São informações necessárias para preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição:

- a) Nome (completo/sem abreviações) – Para todos os cargos;
- b) Data de Nascimento;
- c) CPF;
- d) Endereço; Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP) – Para todos os cargos
- e) Estado Civil – Para todos os cargos;
- f) Contato (telefone residencial, telefone comercial, telefone celular e e-mail) – Para todos os cargos;
- g) Nacionalidade – Para todos os cargos;
- h) Naturalidade – Para todos os cargos;
- i) Número do PIS/PASEP de acordo com especificidade contida no item 4.6.1 subitem h;
- j) Número do Título Eleitoral de acordo com a especificidade contida no item 4.6.1 subitens c e d;



- k) Número do Certificado De Reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino;
- l) Formação Acadêmica – Para todos os cargos (Superior e Médio):
- Nível Médio (instituição de ensino e ano de conclusão) – Para os cargos de Nível Médio – Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
 - Graduação (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – para os cargos de Nível Superior - Certificado de Conclusão de Ensino Superior.
 - Especialização (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – para os cargos de Nível Superior - Certificado de Ensino Superior.
 - Mestrado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para os cargos de Nível Superior - Certificado de Ensino Superior.
 - Doutorado - Para cargos de Nível Superior- Certificado de Ensino Superior.
- m) Experiência Profissional – Para os cargos de Nível Médio;
- n) Experiências Profissionais, compatíveis com as atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo – Para os Cargos de Nível Médio;

4.6 – É exigido ao candidato anexar às cópias de todos os documentos comprobatórios listados abaixo, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos anexados.

- a) Certidão de nascimento ou casamento (ou equivalente);
- b) Documento de identidade oficial com foto;
- c) Título Eleitoral – em caso de uso do E-Título, deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins, com o QR Code visível;
- d) Comprovantes da última votação 1º e 2º turno 2020 e/ou certidão de quitação eleitoral –(Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- e) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF ;
- f) Certificado de reservista (Candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço: Conta de água, luz ou telefone recente. (nominal ao candidato, cônjuge ou pais);
- h) Comprovante de PIS/PASEP
- Somente será aceito o número **IMPRESSO** na Carteira de Trabalho, ou documento expedido pelo Ministério do Trabalho;
- i) Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida (diploma conforme exigido no edital – só serão aceitas declarações de curso com datas de expedição **ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS**, para os candidatos com formação após dezembro/2019);



- j) Comprovante de experiência;
- k) Atestado de bons antecedentes (expedido pelo Instituto de Identificação). (Para obter o atestado de bons antecedentes, o candidato deverá acessar o seguinte endereço):
<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=B233C0B2743BE40244EF3375C281501F?evento=cookie>
- l) Declaração de bens, na forma do Art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, conforme modelo constante no **anexo V**;
- m) Para servidor aposentado, trazer cópia da carta de concessão;

4.6.1 – O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.6. desde Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.6.2 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.7 – Do procedimento para a inscrição:

4.7.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, exclusivamente no Portal da Prefeitura de Contagem – Concursos e Seleções ou no link:

https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536

4.7.2 – Os documentos comprobatórios das informações pessoais e da titulação, deverão ser anexados digitalmente nos campos correspondentes a cada tipo de documento, em forma legível, nos formatos PDF, JPG, JPEG, BMP, PNG, DOC, DOCX e tamanho de 3 megabytes por arquivo.

4.7.2.1 – A não anexação de qualquer documento comprobatório implicará em cancelamento da inscrição.

4.7.2.2 – Somente será aceita uma única inscrição por candidato, dentre as vagas disponíveis neste Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - A seleção dos candidatos será feita por análise curricular, mediante análise e acompanhamento da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021**, designada por Portaria a ser publicada pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM**, após publicação deste Edital.

5.2 - Fase Única do Processo Seletivo Simplificado:

5.2.1 - O candidato deverá preencher todos campos obrigatórios e anexar no link citado no item 4.1, dentro do prazo determinado no cronograma contido no **ANEXO I**, os documentos



comprobatórios digitalizados para verificação da autenticidade, que será avaliado e pontuado, de acordo com **ANEXO II**, deste Edital.

5.2.2 – A fase única do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme **ANEXO II**, deste Edital e de acordo com o cargo que o candidato concorrerá.

5.2.3 – Para aferição de pontuação, serão considerados apenas a experiência e/ou títulos constantes na tabela de pontuação curricular, **ANEXO II**.

5.2.4 – A experiência profissional, para os cargos de nível médio, deverá ser comprovada por meio de um ou mais dos documentos abaixo relacionados;

- a) Registro na carteira profissional, com digitalização das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, anexar contracheques dos últimos 03 (três) meses desde que tenham compatibilidade com o cargo o qual irá pleitear;
- b) Contrato de trabalho;
- c) Certidão de Contagem de Tempo;
- d) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.

5.3 – O processo seletivo obedecerá às etapas abaixo:

- a) Inscrição;
- b) Homologação dos títulos apresentados;
- c) Homologação dos documentos pessoais apresentados;
- d) Divulgação do resultado da classificação;
- e) Protocolo de recurso;
- f) Análise dos recursos recebidos;
- g) Divulgação da classificação final;
- h) Realização de perícia médica em clínica determinada pela Fundação de Ensino de Contagem, pelos candidatos selecionados para as vagas disponíveis, e anexação de laudo médico (atestado de sanidade física e mental) indicando aptidão para o cargo;
- O candidato terá seu acesso liberado ao sistema de cadastrado para inserção de laudo pericial;
- Somente após aptidão declarada pelo médico perito e anexação do Laudo de Perícia Médica no sistema de cadastro pelo candidato é que tal será homologada.
- i) Homologação da aptidão do candidato;
- j) Publicação do resultado final;
- k) Convocação por ordem de classificação para escolha de vaga e assinatura do contrato;

5.4 – Para realização das etapas (h) e (k), o candidato será comunicado através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.



5.5 – Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido para o respectivo cargo, candidato ou ex-servidor que sido demitido ou destituído de cargo comissionado por infringência do artigo 127, incisos I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

6- DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á ára aqueles candidatos que não foram eliminados na etapa de análise documental, do resultado da etapa única.

6.2 - Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a 1 (um).

6.3 - Os candidatos classificados serão chamados, obedecendo a ordem decrescente de pontos.

6.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão critérios de desempate:

- 1º) Maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido; (Para os cargos de nível médio);
- 2º) Titulação de maior valor; (Somente Para cargo de nível superior);
- 3º) Maior idade, (Para todos os cargos).

7 - DO RECURSO:

7.1 – Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos;

7.2 – O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: funec.gestaodepessoas@edu.contagem.mg.gov.br, mediante preenchimento do formulário para Recurso, constante **ANEXO IV** deste Edital.

7.3 – O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato julgar prejudicado e deverá conter o nome e o número da inscrição, o endereço completo, telefone, data e assinatura do mesmo e sua fundamentação.

7.4 - Os recursos serão apreciados se apresentados no prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.5 - Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

8 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 – As publicações do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, bem como a homologação do mesmo, serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC.e", disponibilizado no endereço eletrônico



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

www.contagem.mg.gov.br/concursos, sob a responsabilidade da Fundação de Ensino de Contagem.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Fundação de Ensino de Contagem, respeitada a ordem de classificação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo este alegar desconhecimento.

I – A Fundação de Ensino de Contagem não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

II – Em caso de problema de uso no sistema de inscrição, suporte e orientações podem ser obtidas pelo e-mail: **contato@horussoftwares.com.br**

10.2 - O não atendimento, pelo candidato, às convocações efetuadas, implicará em sua desistência do processo seletivo;

10.3 - Todas as datas deste certame estão disponíveis no **Anexo I – Cronograma**.

10.4. Todas as publicações referentes ao PSS serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – DOC.e, disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

10.5. A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Contagem, qual seja o endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos.

10.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva, para contratação temporária, regido pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009, e Lei Municipal 4.797, de 23 de dezembro de 2015, na Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Contagem.

10.7. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto à Gerência de Gestão de Pessoas, por meio de protocolo, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação posterior, caso não seja possível à instituição convocá-lo, por falta da citada atualização.



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

10.8. O chamamento dos candidatos às vagas de contrato administrativo será por meio de Convocação Pública, realizada pela Fundação de Ensino de Contagem, conforme Portaria nº 061, de 08 de dezembro de 2020.

10.8.1 – Informações podem ser obtidas pelo e-mail: funec.gestaodepessoas@educ.contagem.mg.gov.br

10.8.2 - A Convocação Pública de que trata o subitem **10.8**, dar-se-á por meio do Edital de Convocação, emitido pela Fundação de Ensino de Contagem, publicado no Diário Oficial de Contagem – “DOC-e”, divulgado no Site www.contagem.mg.gov.br/concursos, na página correspondente ao processo seletivo, contendo as orientações quanto ao número de vagas, local, data, hora dos chamamentos, bem como outras informações que se fizerem necessárias.

10.9 – O candidato aprovado entrará em exercício em qualquer das Unidades Escolares da Fundação de Ensino de Contagem, de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.10 - Nesse casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no “DOC-e” – Diário Oficial Eletrônico de Contagem e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

10.11 - Todas as informações, orientações e dúvidas a respeito deste processo seletivo simplificado, até a data da homologação, poderão ser obtidas por meio do e-mail: funec.gestaodepessoas@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

10.12. O candidato contratado que já for correntista do Banco Santander (Banco licitado pela Prefeitura Municipal de Contagem), deverá apresentar cópia de documento comprobatório de agência e conta do Banco, no ato da assinatura do contrato; caso o candidato não seja correntista, será fornecido no momento da contratação formulário próprio para abertura de conta.

10.13. Nas situações em que o candidato já possuir cargo público em alguma esfera da Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal) deverá apresentar, no ato da contratação, declaração que conste a natureza e atribuições do cargo, carga horária e horário / turno trabalhado. (Documento **obrigatório** nos casos de acúmulo de cargo ou empregos públicos).

10.14 – O contratado para prestar serviços em escolas localizadas na região de Nova Contagem fará jus à Gratificação de Incentivo à Lotação e à fixação – GILF, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do vencimento básico.

10.15 – Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do processo seletivo.

10.16 - Caberá à Presidente da Fundação de Ensino de Contagem a homologação deste Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

Contagem, aos 11 de janeiro de 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

ANEXO I

CRONOGRAMA BÁSICO

(AS PUBLICAÇÕES SERÃO REALIZADAS, SEMPRE APÓS AS 17 HORAS)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	11/01/2021
Período de Inscrições	12/01/2021 a 16/01/2021
Homologação dos títulos apresentados e dos documentos pessoais apresentados	18/01/2021 a 22/01/2021
Divulgação no DOC-E do resultado da Avaliação Curricular e Documental	25/01/2021
Recebimento de Recursos	26/01/2021 a 27/01/2021
Publicação no DOC-e do Resultado do Julgamento dos Recursos	29/01/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	01/02/2021
Convocação para Realização de Perícia Médica disponibilizada pela FUNEC	01/02/2021
Realização de Perícia Médica pelos candidatos classificados conforme vagas	02 e 03/02/2021
Anexação do Laudo de aptidão do candidato	04/02/2021
Convocação por ordem de classificação para escolha de vaga e assinatura de contrato	Conforme Portaria da Funec



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Experiência Profissional	Tempo	Valor Unitário (Pontos)
Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido.	De 180 a 1.080 dias	1,0
	De 1.081 a 1.800 dias	2,0
	A partir de 1.801 dias	3,0
SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Curso de pós-graduação lato sensu na área da educação, com mínimo de 360 horas, e aprovada pelo MEC.	1	2,0
Mestrado, na área da educação.	1	5,0
Doutorado, na área da educação.	1	7,0



ANEXO III

TABELA DE DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Denominação do cargo	VAGAS				Habilitação Básica	Jornada Semanal	Remuneração Dezembro/2020
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros 20%	Total			
NÍVEL MÉDIO							
Assistente Escolar	1	-	-	-	Ensino Médio completo	25 horas semanais	1.091,09
Auxiliar de Biblioteca Escolar	1	-	-	-	Ensino Médio completo	25 horas semanais	1.091,09
Secretário Escolar	1	-	-	-	Ensino Médio completo	25 horas semanais	1.091,09

Denominação do cargo	VAGAS	Habilitação Básica	Jornada Semanal	Remuneração Dezembro/2020
----------------------	-------	--------------------	-----------------	---------------------------



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros 20%	Total			
NÍVEL SUPERIOR							
Pedagogo	2	-	-	-	Ensino Superior completo em Pedagogia.	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Administração e Contabilidade	VR*	-	-	-	Ensino Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Arte	2	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Análises Clínicas	1	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena em Ciências Biológicas para ministrar aulas teóricas e práticas específicas, em laboratório do cargo no qual concorreu e, especialização, ou curso de extensão com, no mínimo, 120 horas em parasitologia,	22h e 30min semanais	2.390,23



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

					hematologia, ou microbiologia.		
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Biologia	1	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Direito	VR*	-	-	-	Ensino Superior completo em Direito.	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Educação Física	1	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Farmácia	1	-	-	-	Ensino Superior completo em Farmácia, para ministrar aulas teóricas e práticas específicas, em laboratório do cargo no qual concorreu	22h e 30min semanais	2.390,23



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

Professor de Educação Básica - PEB E.M: Filosofia	1	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Física	VR*	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Geografia	1	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: História	VR*	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Informática	VR*	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena ou bacharelado na área de Tecnologia da Informação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Inglês	1	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Matemática	1	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23



FUNEC
Fundação de Ensino de Coraagem

Professor de Educação Básica - PEB E.M: Português	2	-	-	-	Ensino Superior completo, com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Química	1	-	-	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Segurança do Trabalho	VR*	-	-	-	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Ensino Superior completo em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em Segurança do Trabalho para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual ocorreu.	22h e 30min semanais	2.390,23
Professor de Educação Básica - PEB E.M: Sociologia	1	-	-	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	2.390,23

*VR = Vaga Reserva



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

ANEXO III

**TABELA DE DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E
JORNADA DE TRABALHO**

1. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2. A FUNEC se reserva o direito de contratar professores do quadro de magistério para uma jornada inferior ou superior à prevista neste Edital.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, eu, como candidato ao processo seletivo para o cargo de _____, solicito a revisão de minha Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Contagem, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

RG: _____

CPF: _____

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o "Formulário para Recurso" (Anexo IV), datar, assinar, digitalizar e enviar pelo e-mail: funec.gestãodepessoas@edu.contagem.mg.gov.br. O requerente deverá anexar, ainda, cópia legível do RG.

ANEXO V

NOME: _____

CPF: _____ RG/CNH: _____

CARGO: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

[] Declaro, para os fins do parágrafo 5º do Artigo 15 da Lei Municipal 2.160 de 20/12/90 a propriedade dos seguintes bens e valores:



FUNEC
Fundação de Ensino de Contagem

[] Declaro, para os fins supramencionados, que não possuo bens e valores.

Contagem, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA